



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 120 / 2024 – UEPA**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES**

A Pró-Reitoria de Graduação, em convênio com o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da CAPES, informa que estarão abertas as inscrições para a seleção de **bolsas para estudantes dos Cursos de Licenciatura da Universidade do Estado do Pará** dos *campi* tendo em vista o desenvolvimento do Projeto Institucional aprovado junto ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). As referidas bolsas estão dispostas de acordo com os **componentes curriculares no quadro abaixo:**

ÁREA	MUNICÍPIO	COTAS ALUNOS BOLSISTAS
ALFABETIZAÇÃO	Conceição do Araguaia	24
ALFABETIZAÇÃO	Belém	24
LICENCIATURA INTERCULTURAL INDIGENA	Paragominas	24
LICENCIATURA INTERCULTURAL INDIGENA	Altamira	24
LICENCIATURA INTERCULTURAL INDIGENA	Santarém	24
<b>DEMAIS ÁREAS</b>		
BIOLOGIA	Cametá	24
CIÊNCIAS SOCIAIS	Belém	8
	São Miguel do Guamá	8
	Igarapé Açu	8
		8
EDUCAÇÃO FÍSICA	Altamira	8



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

	Belém	16
FILOSOFIA	Belém	24
FÍSICA	Barcarena	8
	Belém	16
GEOGRAFIA	Belém	8
	Igarapé Açú	8
	Castanhal	8
HISTÓRIA	Salvaterra	16
	Belém	8
LETRAS PORTUGUES	São Miguel do Guamá	8
	Vigia	8
	Moju	8
MATEMÁTICA	Vigia	8
	Belém	8
	Ananindeua	8
MÚSICA	Bragança	24
PEDAGOGIA	Conceição do Araguaia	8
	Moju	8
	Igarapé-Açu	8
QUÍMICA	Belém	16
	Barcarena	8
INTERDISCIPLINAR (Educação Bilíngue de Surdos, Educação Física e Música)	Belém	24
INTERDISCIPLINAR (( Filosofia, Geografia, História, Pedagogia )	São Miguel do Guamá	24
INTERDISCIPLINAR ( Biologia e Química)	Paragominas	24
INTERDISCIPLINAR (Biologia, Física e Química)	Cametá	24



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INTERDISCIPLINAR (Letras, Matemática, História e Geografia)	Belém	24
INTERDISCIPLINAR (Filosofia, Geografia, História e Pedagogia)	São Miguel do Guamá, Igarapé-Açu	24

\* Cabe destacar que aqueles candidatos que forem **APROVADOS**, mas **NÃO CLASSIFICADOS**, poderão participar do projeto na qualidade de **CADASTRO DE RESERVA**; podendo ser chamados futuramente, conforme as diretrizes normativas deste Edital e a necessidade do referido Projeto Institucional.

## I – DO PROGRAMA

O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.1 Considera-se Iniciação à Docência a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

1.2 Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são elaborados e implementados por Instituições de Ensino Superior (IES), em articulação com as Secretarias de Educação, e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob a supervisão de professores da Educação Básica e a orientação de docentes das IES.

1.3 Os princípios, os objetivos e a regulamentação do PIBID estão estabelecidos na Portaria CAPES nº 90/2024 e demais normas aplicáveis.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## II – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 2.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 2.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 2.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 2.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura e;
- 2.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## III – DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais a ser pago pela CAPES diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente (não pode ser conta bancária poupança ou conta bancária salário);

§ 1º - A bolsa terá duração de acordo com a vigência do Projeto Institucional de Iniciação à Docência da Universidade do Estado do Pará (PIBID-UEPA).

§ 2º A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento a pedido formal do próprio bolsista, da coordenação de subprojeto/núcleo ou da coordenação institucional do projeto, considerando o desempenho do bolsista com base nas diretrizes normativas do referido Programa.

§3º Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto como rege o **Edital 10/2024 PIBID-CAPES**.

3.2 O bolsista poderá ser substituído quando não atender às exigências normativas do PIBID devidamente justificada pelo coordenador do subprojeto/núcleo ao coordenador institucional do programa na UEPA ou da impossibilidade de permanência no Projeto (atingimento do limite de permanência no programa, desempenho insatisfatório, opção por outra bolsa, indisponibilidade



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

de horários etc.), podendo ser chamado, imediatamente, novo bolsista aprovado no processo seletivo.

3.3 O desligamento do bolsista do projeto será automático quando este concluir o último período letivo da vigência de permanência no Programa.

#### **IV – DOS CRITÉRIOS PARA SER CANDIDATO:**

- 4.1 Ser brasileiro ou naturalizado;
- 4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.3 Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura do campus ao qual está vinculado o subprojeto de área, podendo ser estudante de campus da UEPA próximo ao que está vinculado o subprojeto devendo, neste caso, comprovar ter residência fixa no município do subprojeto e declarar possuir disponibilidade para participar integralmente do projeto;
- 4.4 Não receber bolsa, de qualquer natureza, de instituição ou órgãos de fomento federal;
- 4.5 Dispor de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para as atividades do PIBID em horário diferente do horário de suas atividades acadêmicas no curso. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição;
- 4.6 Dispor de recursos financeiros próprios para deslocar-se às escolas participantes do projeto;
- 4.7 Não ter parentesco em até 3º grau com o coordenador do subprojeto ao qual concorre ou com o coordenador institucional;
- 4.8 Estar desenvolvendo suas atividades acadêmicas.

#### **V – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PIBID/UEPA**

- 5.1 Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID;
- 5.2 Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- 5.3 Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- 5.4 Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- 5.5 Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 5.6 Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área;
- 5.7 Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;
- 5.8 Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UEPA no projeto e devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- 5.9 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos acadêmicos e de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;
- 5.10 Apresentar relatórios semestrais e relatório anual de atividades desenvolvidas no PIBID;
- 5.11 Prestar conta de suas atividades em processos e instrumentos avaliativos por ordem de seu supervisor, coordenador de subprojeto e/ou coordenador institucional;
- 5.12 Apresentar anualmente um trabalho (artigo, relato de experiências, produção de materiais didáticos, propostas metodológicas) para socialização junto aos profissionais da Escola e da UEPA.

## VI – DOS PRAZOS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1 - O candidato à bolsa deverá fazer sua inscrição exclusivamente pela internet, por meio do link disponibilizado no endereço eletrônico da UEPA, <http://www.uepa.br>, no horário de **08h00 do dia 12/11/2024 até 23h59 do dia 15/11/2024**, conforme cronograma definido no item XI.
- 6.2 - O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico da UEPA <http://www.uepa.br>, e enviá-lo, juntamente com os documentos arrolados no **item VII**, preferencialmente em apenas um único arquivo no formato PDF, com tamanho máximo de 15 Mb (megabytes – deve-se utilizar ferramentas de compressão de arquivo PDF, disponíveis *on line*, caso extrapole o tamanho);
- 6.2.1 - O sistema emitirá um protocolo de confirmação da solicitação de inscrição *on line*, não sendo aceitas inscrições fora do prazo fixado no cronograma, no **item XI** deste Edital.
- 6.2.2 - A divulgação dos resultados de todas as fases da seleção será feita no endereço eletrônico da UEPA: <http://www.uepa.br>.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## VII – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para a inscrição *on line*, os candidatos deverão preencher o formulário online e anexar **um único arquivo PDF** (conforme item 6.2) com os seguintes documentos:

- 7.1 Cópias: do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor (para maiores de 18 anos) com o comprovante de votação da última eleição;
- 7.2 Histórico atualizado emitido pelo SIGAA ou Controle e Registro Acadêmico (CRCA);
- 7.3 Cópia do Comprovante de Residência com endereço legível;
- 7.4 No caso de estudante matriculado em Campus diferente do que será realizado o projeto, declaração de que possui residência fixa no município do subprojeto e que possui disponibilidade para participação integral no subprojeto;
- 7.5 Arquivo em PDF do Currículo CAPES (plataforma Freire) cujo preenchimento pode ser realizado acessando-se o endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>

## VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Será habilitado(a) ao processo o (a) candidato(a) que cumprir o estabelecido nos **itens IV e VII** conforme cronograma (item XI).

## IX - DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela Coordenação do Subprojeto de cada componente curricular considerando os seguintes critérios:

- a) Entrevista (**ver critérios de avaliação no anexo I - Registro de Avaliação da Entrevista**);
- b) Pontuação do Histórico Escolar nas disciplinas na área do subprojeto;

9.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1º- Maior pontuação no histórico escolar nas disciplinas cursadas na área do subprojeto;
- 2º- Maior pontuação na nota da entrevista;
- 3º- Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

## X – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

10.1 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das entrevistas, deverá indicar no ato da inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda anexar no ato de solicitação de inscrição no período definido no cronograma deste edital,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo, devendo anexar documentação solicitada.

10.2 Após o período constante do subitem anterior, as solicitações dessa natureza não serão aceitas.

## XI- DO CRONOGRAMA

11.1 - Publicação do Edital	<b>11/11/2024</b>
11.2 – Inscrições	<b>12 a 15/11/2024</b>
11.3 – Homologação das inscrições	<b>16/11/2024</b>
11.4 – Recurso da homologação das inscrições	<b>17 a 18/11/2024</b>
11.5 – Resultado final da homologação das inscrições e convocação dos inscritos habilitados à entrevista	<b>19/11/2024</b>
11.7 – Realização das entrevistas e análise do currículo	<b>19 a 25/11/2024</b>
11.7 – Divulgação do resultado preliminar da seleção no site da UEPA	<b>26/11/2024</b>
11.8 – Recurso do resultado preliminar	<b>27a 28/11/2024</b>
11.9 - Divulgação do resultado final da seleção	<b>29/11/2024</b>
11.10. Assinatura de Termo de Compromisso e entrega de documentos complementares pelos selecionados.	<b>30/11/2024</b>

11.11 A convocação para ingresso nos subprojetos será imediatamente após o resultado final da seleção, devendo o bolsista iniciar as atividades de acordo com o cronograma definido pela CAPES.

## XII – DOS RECURSOS

12.1 Serão aceitos recursos no prazo de 48h após a divulgação da publicação do resultado preliminar do processo seletivo.

12.2 Os recursos deverão ser interpostos, conforme orientações de interposição de recursos no Anexo II deste edital e enviado para o endereço de e-mail [pibid@uepa.br](mailto:pibid@uepa.br).

12.3 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12.4 A Coordenação Institucional do Programa constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### **XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Não serão aceitas inscrições:

- a) Fora do horário estipulado neste edital.
- b) Que estiverem sem assinatura do candidato.
- c) Que estiverem sem a documentação completa.

13.2 O candidato que não estiver no horário estabelecido para as etapas do processo seletivo, estará automaticamente eliminado.

13.3 Os candidatos aprovados, mas não-classificados, até o número de seis, serão convidados a participarem do subprojeto PIBID de seu campus na qualidade de Cadastro de Reserva.

13.4 O candidato que não se fizer presente à convocação após o resultado do processo seletivo em local e horário estipulado pelo coordenador do subprojeto, será desclassificado e em seu lugar será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.

13.5 Casos omissos serão decididos pela Coordenação Institucional do PIBID e/ou pela Pró-Reitoria de Graduação, dentro de seus níveis de competência.

Belém, 11 de novembro de 2024

**CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**  
Reitor da UEPA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO I**  
**REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

CAMPUS: \_\_\_\_\_

SUBPROJETO/ÁREA: \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b> <i>(0 a 1 por item)</i>
01. Clareza e objetividade na forma de expressão	
02. Correlação entre pergunta e resposta solicitada	
03. Conhecimento de Fundamentos Teórico- metodológicos favoráveis ao desenvolvimento do Programa	
04. Clareza em relação aos objetivos do PIBID	
05. Clareza em relação às atribuições dos bolsistas do PIBID	
06. Compromisso e expectativa em relação às atividades do PIBID	
07. Disponibilidade para as atividades do PIBID	
08. Interesse pela docência e pelo PIBID	
09. Solidariedade e compromisso para a realidade social da comunidade local	
10. Disposição para o trabalho em grupo	
11. Disposição para desenvolver atividades remotamente no início	
<b>NOTA (Máximo: 10 PONTOS)</b>	

*Caberá ao avaliador atribuir a pontuação para cada item na escala de 0 a 1, sendo a Nota Final equivalente à somatória dos pontos atribuídos aos 10 itens e de no máximo 10 pontos.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Examinador /Coordenador do Subprojeto: \_\_\_\_\_

2º Examinador (opcional): \_\_\_\_\_

Coordenador Institucional do PIBID-UEPA: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) de Gestão de Processos Educacionais do PIBID UEPA: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Prezado(a) Candidato(a),

O Processo Seletivo de Bolsas para participação do Programa PIBID UEPA apresenta transparência exemplar e dentre outros objetivos visa selecionar acadêmicos e professores da rede pública comprometidos com o desenvolvimento educacional do Estado do Pará e melhoria das condições pedagógicas das Escolas parceiras e construção de novos entendimentos e saberes científicos na Universidade do Estado do Pará. O perfil do programa é o de alguém engajado em trabalhos sociais, educacionais e de pesquisa sobre a prática acadêmica e escolar, estando estes princípios acima de quaisquer ganhos materiais.

Sob este entendimento, o(a) candidato(a) que desejar interpor recurso ao Resultado Preliminar da Seleção deverá fazê-lo seguindo os seguintes passos e orientações:

- 1) Encaminhe solicitação de recurso sob o título “Recurso PIBID” ao e-mail [pibid@uepa.br](mailto:pibid@uepa.br), único canal disponibilizado para este fim;
- 2) O prazo de recurso é de até 48h após divulgação das etapas (i) Homologação das Inscrições e (ii) Resultado preliminar, conforme o cronograma no **item XI** do Edital ;
- 3) No texto do recurso deverão constar: Nome completo do candidato, Área do Subprojeto, Município do Subprojeto; e Detalhamento do Item e/ou fato a que deseja tecer argumento de recurso;
- 4) A UEPA não se responsabiliza por problemas no encaminhamento dos recursos por motivo de vírus no documento enviado, extravio de mensagem ou qualquer outro fator de ordem técnica por parte do candidato;
- 5) Os recursos serão analisados pela Coordenação Institucional do PIBID UEPA e emitidos pareceres em até 24h após o pedido de recurso;
- 6) Somente serão analisados os recursos interpostos no prazo e dentro do indicado nas orientações aqui constantes.